



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS 021/2018.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 4 dias do mês de Junho de 2018, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.540.210/0001-14, sediada na Avenida Gumercindo Iglesias, n.º 5150, lote 9 quadra A, bairro Silvestre, CEP.: 36.570-000, cidade Viçosa - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Ankara Alice Rodrigues Romeiro, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 32.512.792 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 351.743.938-00, residente e domiciliada na Rua Jorge Teotônio Teixeira, n.º 25, Vereda do Bosque, CEP.: 36.570-000, Viçosa/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, Registro de Preços Nº. 021/2018, julgado em 28/05/2018 e homologado em 04/06/2018, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
2	380488	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 10% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	1000	FRASCO S	R\$ 0,20	R\$ 200,00
8	391318	ÁCIDO ACÉTICO 5%	10	L	R\$ 1,99	R\$ 19,90
10	223	ACIDO FOLICO 5MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
11	391474	ACIDO FOSFÓRICO 37% PADRÃO DE QUALIDADE FGM	300	.UNID	R\$ 1,25	R\$ 375,00
14	391476	AFASTADOR CAWOOD MINNESSOTA PADRÃO DE QUALIDADE QUINELATO	4	.UNID	R\$ 11,75	R\$ 47,00
15	375631	AFASTADOR WEITLANER 13CM	6	UNIDAD E	R\$ 385,01	R\$ 2.310,06
18	391324	AGULHA 13 X 4.5	2000	.UNID	R\$ 0,05	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

19	380428	AGULHA 40X12	5000	UNIDAD E	R\$ 0,06	R\$ 300,00
21	391477	AGULHA DESCARTAVEL 27 GX 1/2" (0,40X13MM) CAIXA C/ 100 PADRÃO DE QUALIDADE TERUMO	10	.CX	R\$ 29,10	R\$ 291,00
22	391478	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	29	.CX	R\$ 25,10	R\$ 727,90
23	391479	AGULHA DESCARTÁVEL 30G LONGA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	10	.CX	R\$ 29,00	R\$ 290,00
24	391480	ALAVANCA RETA 097-P 2, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	10	.UNID	R\$ 17,70	R\$ 177,00
26	380429	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	4000	.UNID	R\$ 3,94	R\$ 15.760,00
29	391325	ALMOTOLIA ESCURA GRANDE	40	.UNID	R\$ 2,03	R\$ 81,20
30	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	40	.UNID	R\$ 1,69	R\$ 67,60
35	391481	AMALGAMA EM CÁPSULA, CX C/ 50, PADRÃO DE QUALIDADE SDI	18	.CX	R\$ 87,70	R\$ 1.578,60
42	1065	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI FRUTI PADRÃO DE QUALIDADE DFL	21	UNIDAD E	R\$ 7,75	R\$ 162,75
43	391482	ANESTÉSICO CITANEST 3% SEM VASO CONSTRITOR	3000	.UNID	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
45	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	17	UNIDAD E	R\$ 1,57	R\$ 26,69
47	391627	APARELHO DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	50	.UNID	R\$ 35,51	R\$ 1.775,50
48	391641	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR COM PEDESTAL ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	4	.UNID	R\$ 126,00	R\$ 504,00
49	414	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	50	UNIDAD E	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
		PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM				
50	391642	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO INFANTIL - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	2	.UNID	R\$ 64,80	R\$ 129,60
51	391643	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO OBESO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	10	.UNID	R\$ 72,90	R\$ 729,00
52	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	70	.CX	R\$ 9,33	R\$ 653,10
60	391332	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	1000	.UNID	R\$ 0,80	R\$ 800,00
61	383001	AZITROMICINA 500mg	12000	COMPRI MID	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
63	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	30	.CX	R\$ 10,00	R\$ 300,00
65	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	15	UNIDAD E	R\$ 90,76	R\$ 1.361,40
69	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	16	.UNID	R\$ 8,40	R\$ 134,40
71	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	2	.UNID	R\$ 43,20	R\$ 86,40
72	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	10	.UNID	R\$ 4,50	R\$ 45,00
73	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	10	.UNID	R\$ 4,50	R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

74	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	10	.UNID	R\$ 4,50	R\$ 45,00
84	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R\$ 1,74	R\$ 17,40
85	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R\$ 1,74	R\$ 17,40
86	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R\$ 1,74	R\$ 17,40
87	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R\$ 1,74	R\$ 17,40
88	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R\$ 1,74	R\$ 17,40
89	391496	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R\$ 1,74	R\$ 17,40
92	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	10	.UNID	R\$ 1,74	R\$ 17,40
102	375567	BUSCOPAM COMPOSTO	12000	COMPRI MID	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
106	391334	CABO DE BISTURI 15	10	.UNID	R\$ 6,90	R\$ 69,00
107	391335	CABO DE BISTURI 24	10	.UNID	R\$ 6,90	R\$ 69,00
110	380400	CABO PARA ESPELHO BUCAL	25	UNIDAD E	R\$ 2,09	R\$ 52,25
125	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	20	.UNID	R\$ 0,57	R\$ 11,40
132	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	10	.KIT	R\$ 31,20	R\$ 312,00
133	391505	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO) PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	10	.UNID	R\$ 12,19	R\$ 121,90
140	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	10	.UNID	R\$ 5,80	R\$ 58,00
144	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	1500	FRASCO S	R\$ 0,20	R\$ 300,00
146	357448	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML INTRAVENOSO	500	UNIDAD E	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
151	380307	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	48000	UNIDAD E	R\$ 0,27	R\$ 12.960,00
157	391633	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO - PADRÃO DESCARPACK 20 LITOS	3000	.UNID	R\$ 4,64	R\$ 13.920,00
158	377082	COLETOR DE URINA ADULTO 1.000ML UNID. DESCARTAVEL	1000	UNIDAD E	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
160	391509	COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR) PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	10	.UNID	R\$ 5,31	R\$ 53,10
165	376728	CREME DENTAL 90G	4000	UNIDAD E	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
167	435	CUBAS RIM	10	UNIDAD E	R\$ 8,29	R\$ 82,90
169	391510	CURETA DE LUCAS SS WHITE Nº 85, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	10	.UNID	R\$ 6,21	R\$ 62,10
174	360	DEGERMANTE	100	LITRO	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
178	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/1ML	4200	UNIDAD E	R\$ 0,62	R\$ 2.604,00
179	271	DIAZEPAN 10MG	48000	COMPRI MID	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
184	280	DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO ORAL	12000	FRASCO S	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

189	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM	7000	UNIDAD E	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
		PADRÃO ESTERILIZAR				
195	383081	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNDADE	3500	UNIDAD E	R\$ 0,18	R\$ 630,00
196	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	4000	UNIDAD E	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
197	383085	ESCOVA DE ROBSON	50	UNIDAD E	R\$ 1,03	R\$ 51,50
198	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	10	UNIDAD E	R\$ 5,31	R\$ 53,10
199	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	10	.UNID	R\$ 6,21	R\$ 62,10
200	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	5000	UNIDAD E	R\$ 5,68	R\$ 28.400,00
202	391512	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563672), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	10	.UNID	R\$ 40,00	R\$ 400,00
203	391513	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563689) PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	10	.UNID	R\$ 40,00	R\$ 400,00
204	391514	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO 9563696), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	10	.UNID	R\$ 40,00	R\$ 400,00
205	380437	ESPECULO VAGINAL ESTERIL GRAND - PADRAO VAGISPEC	1000	UNIDAD E	R\$ 0,98	R\$ 980,00
206	380438	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO - PADRAO VAGISPEC	3000	UNIDAD E	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
207	380439	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEDQUENO - PADRAO VAGISPEC	3000	UNIDAD E	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
208	376734	ESPELHO BUCAL	30	UNIDAD E	R\$ 3,39	R\$ 101,70
210	391451	ESTETOSCOPIO DUPLO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	10	.UNID	R\$ 13,23	R\$ 132,30
211	359	ETER	20	LITRO	R\$ 16,11	R\$ 322,20
217	391452	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA	200	.UNID	R\$ 3,89	R\$ 778,00
218	391453	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA	200	.UNID	R\$ 3,89	R\$ 778,00
224	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	10	.CX	R\$ 25,50	R\$ 255,00
225	391517	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	15	.UNID	R\$ 1,04	R\$ 15,60
226	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	15	.UNID	R\$ 1,22	R\$ 18,30
227	391457	FITA CREPE ADESIVA 25MMX50 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE ADERE	1000	.UNID	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00
232	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	27	.UNID	R\$ 3,24	R\$ 87,48
233	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	30	.UNID	R\$ 3,24	R\$ 97,20
241	391523	FORCEPS Nº 3 INFANTIL MILLENIUM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	.UNID	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
243	380440	FORMOL	10	LITRO	R\$ 2,34	R\$ 23,40
245	391636	FRONHA DESCARTÁVEL TNT BRANCO - HOSPITALAR	3000	.UNID	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

246	380379	FUROSEMIDA 40MG	60000	UNIDAD E	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
248	391637	GARROTE ELÁSTICO COM CLIPS - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	50	.UNID	R\$ 6,08	R\$ 304,00
249	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	6000	PACOTE	R\$ 7,76	R\$ 46.560,00
250	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	1500	UNIDAD E	R\$ 24,30	R\$ 36.450,00
252	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	30	KILO	R\$ 12,69	R\$ 380,70
253	376745	GESSO PEDRA TIPO III, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	30	KILO	R\$ 5,35	R\$ 160,50
258	288	GLIMEPIRIDA 4MG	60500	COMPRI MID	R\$ 0,26	R\$ 15.730,00
263	376772	HEMOSTOP, PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY	20	UNIDAD E	R\$ 12,91	R\$ 258,20
269	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 150ML	1200	FRASCO S	R\$ 2,67	R\$ 3.204,00
270	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	20	.UNID	R\$ 4,12	R\$ 82,40
271	387	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO C/ 5 LITROS	20	.UNID	R\$ 6,68	R\$ 133,60
272	375621	HIPOCLORITO DE SODIO 10% GALAO 5 LITROS	150	GALAO	R\$ 24,30	R\$ 3.645,00
281	391629	JELCO 20 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	500	.UNID	R\$ 0,60	R\$ 300,00
283	373	JELCO 24 UNID PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	5000	UNIDAD E	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
284	391506	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE 3M	20	.KIT	R\$ 24,00	R\$ 480,00
285	391507	KIT CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	20	.KIT	R\$ 16,70	R\$ 334,00
290	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	10	.CX	R\$ 22,90	R\$ 229,00
296	391460	LANTERNA CLÍNICA PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	20	.UNID	R\$ 24,00	R\$ 480,00
297	380441	LENCOL PARA MACA DESCARTAVEL COM ELASTICO	3000	UNIDAD E	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
307	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	10	.UNID	R\$ 7,76	R\$ 77,60
308	407	LUGOL	60	LITRO	R\$ 27,30	R\$ 1.638,00
311	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	502	.CX	R\$ 15,35	R\$ 7.705,70
314	380416	MANDRIL PARA LIXA	5	UNIDAD E	R\$ 2,13	R\$ 10,65
323	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	3000	.UNID	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
324	357	MICROPORE 5X5,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	5000	UNIDAD E	R\$ 3,48	R\$ 17.400,00
328	375636	NEBULIZADOR COM 4 SAIDAS	5	UNIDAD E	R\$ 1.171,80	R\$ 5.859,00
342	380446	OTOSCOPIO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	10	UNIDAD E	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
352	380314	PARACETAMOL GOTAS	6000	COMPRI MID	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
355	391532	PEDRA POMES, EMBALAGEM 1KG, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	10	.UNID	R\$ 5,94	R\$ 59,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

358	375627	PINCA ANATOMICA 15CM	25	UNIDAD E	R\$ 7,76	R\$ 194,00
359	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	20	UNIDAD E	R\$ 8,48	R\$ 169,60
361	380419	PINCA CLINICA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	17	UNIDAD E	R\$ 8,07	R\$ 137,19
365	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R	10	UNIDAD E	R\$ 10,13	R\$ 101,30
372	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	10	UNIDAD E	R\$ 47,63	R\$ 476,30
373	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	10	UNIDAD E	R\$ 6,93	R\$ 69,30
378	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	20	.UNID	R\$ 2,09	R\$ 41,80
405	380318	RITALINA 10MG	36000	COMPRI MID	R\$ 2,30	R\$ 82.800,00
408	380450	ROLO DE PAPEL HOSPITALAR 50X40 CM	600	UNIDAD E	R\$ 5,37	R\$ 3.222,00
416	356	SERINGA 20ML	10000	UNIDAD E	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
421	380319	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13X0,45	48000	UNIDAD E	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
428	391554	SOLUÇÃO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 250ML PERIOGARD, PADRÃO DE QUALIDADE COLGATE	20	.UNID	R\$ 7,43	R\$ 148,60
430	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	20	.UNID	R\$ 5,31	R\$ 106,20
446	376766	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL COM 40	15	.CX	R\$ 38,80	R\$ 582,00
460	391473	TERMOMETRO MERCURIO	50	.UNID	R\$ 4,79	R\$ 239,50
462	391558	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	10	.UNID	R\$ 12,38	R\$ 123,80
463	375624	TESOURA IRIS RETA	10	UNIDAD E	R\$ 12,38	R\$ 123,80
464	380489	TESOURA IRIS RETA 10 CM	10	UNIDAD E	R\$ 12,38	R\$ 123,80
468	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	18	.PCT	R\$ 5,87	R\$ 105,66
469	391560	TIRA DE POLIESTER PRE CORTADA, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	20	.PCT	R\$ 1,46	R\$ 29,20
471	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	10000	.UNID	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 433.988,23	
TOTAL : R\$ 433.988,23 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS VINTE E TRÊS CENTAVOS)						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 04 de Junho de 2018.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

Ankara Alice Rodrigues Romeiro
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI
Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____